



MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa, para o fornecimento e entrega de extintores e recarga para todos os prédios da Prefeitura Municipal de Atalaia Pr.

LOTE ÚNICO: VALOR GLOBAL MÁXIMO R\$ 6.715,00

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC	UND	50	50,00	2.500,00
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	UND	09	55,00	495,00
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	UND	06	40,00	240,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BC	UND	06	60,00	360,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 04 KG	UND	01	70,00	70,00
6	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 06 KG	UND	02	85,00	170,00
7	EXTINTOR PQS 04 KG ABC	UND	16	180,00	2.880,00
VALOR GLOBAL (MAXIMO)					6.715,00

Condições de entrega: Entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, execução conforme a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista conforme a execução e entrega da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias.

Documentação que será exigida:

1 Habilitação Jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 13/06/2024 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 17/06/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br, com cópia obrigatória para licitacao@atalaia.pr.gov.br ou

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A apuração da proposta mais vantajosa para a administração será às 08:00 horas do dia 18/06/2024.**

Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 2 horas para que as empresas interessadas possam dar mais lances se assim desejarem. O recebimento das propostas será postado no portal de transparência em tempo real pelo pregoeiro municipal.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 12 de junho de 2024.

**Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 007/2024**

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**